



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência, tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe – CODERSE / DINFRA – Diretoria de Infra Estrutura, considerando que o prédio da antiga Central de Abastecimento de Sergipe (Ceasa), em Aracaju, ter sua administração retomada pelo Governo do Estado, por meio da Coderse, que passará a administrar o espaço conforme especificações contidas neste Termo.

1.1.1 - Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 1º inc. I, § 1º inc. II da lei nº 8.747/2020-SE, permissão exclusiva, para licitantes (empresas) de pequeno porte e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A licitação, para a aquisição do que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, para atender de maneira eficiente as demandas administrativas, que implicam na utilização de recursos, Nesse sentido, revela-se instrumento indispensável ao gestor público soluções tecnológicas integradas para gerir informações e nortear a sua tomada de decisões, visando aperfeiçoar a gestão de modo a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

2.2 É oportuno salientar que o prédio da antiga Central de Abastecimentos de Sergipe (Ceasa), em Aracaju, ter sua administração retomada pelo Governo do Estado, por meio da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe (Coderse), que passará a administrar o espaço, é que foi feito o levantamento cadastral dos usuários da Ceasa, a análise estrutural e o levantamento das informações necessárias para realizar um Plano de Ação para a Administração e Controle da Ceasa, a partir desses estudos do grupo de trabalho, a Coderse também iniciou os processos licitatórios para contratação de empresas terceirizadas de vigilância, de limpeza e Controle, aos moldes da administração pública, de forma que estes serviços contratados venham a substituir a incumbência hoje sob responsabilidade da Assuceaju.

2.3 A transferência gradativa da administração do espaço, da Assuceaju para a Coderse, atende à Ação Civil Pública do MPSE. Cumprindo o ‘Termo de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento’ firmado entre o Ministério Público, o Governo do Estado, Coderse e Assuceaju.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens a serem adquiridos devem possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo comparável por meio de especificações usuais praticadas no mercado, atendendo o que determina a lei para seu enquadramento na categoria de bens e serviços comuns de informática.



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

LOTE 01: MATERIAIS DE INFORMÁTICA (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	10	TABLET

LOTE 02: MICROCOMPUTADOR E MONITOR (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	50	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO COM MONITOR
2	UND	40	MONITOR LCD 21.5 POLEGADAS

LOTE 03: NOTEBOOK BÁSICO (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	50	NOTEBOOK BÁSICO

LOTE 04: ATIVOS DE REDE (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	5	SWITCH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL
2	UND	5	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL

LOTE 05: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

LOTE 06: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP (25%)

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	UND	30	ACCESS POINT WIFI DUAL BAND CORPORATIVO
02	UND	20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 500W
03	CX	10	CABO DE REDE LAN PAR TRANÇADO UTP CAT.5E
04	CX	10	CABO DE REDE LAN PAR TRANÇADO UTP CAT.6
05	UND	50	RÉGUA DE TOMADA RACK DE 10A COM 8T
06	UND	40	MEMÓRIA 8GB DDR4 DESKTOP
07	UND	10	IMPRESSORA PORTATIL
08	UND	30	TECLADO USB
09	UND	20	NOBREAK 600VA
10	UND	10	SISTEMA OPERACIONAL

LOTE 07: MATERIAIS DE INFORMÁTICA/MOVEIS (Participação AMPLA)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	40	CADEIRA FIXA COM BRAÇO
02	40	CADEIRA GIRATÓRIA
03	40	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETA



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

4 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	<p>NOTEBOOK BÁSICO: Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados. É obrigatório informar marca e modelo do notebook;</p> <p>PROCESSADOR: Deve possuir no mínimo 2 núcleos e 4 Threads, com frequência base - mínima de 2.1 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 4 MB de Cache; Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits, Processador com performance, mínima, de 6.000 (seis mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, serão aceitos</p>



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

outros processadores de performance igual ou superior, desde que, estejam em linha de produção ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.

Processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; **MEMÓRIA RAM**: Mínimo de 4GB de RAM; DDR-4 com no mínimo 2133 MHZ. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre ele. Possuir BIOS em português ou inglês, do tipo memória flash, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, **estando em qualquer categoria**, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior." **PLACA MÃE**: Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do mesmo fabricante do equipamento; **DISCO RÍGIDO**: Deverá possuir instalado internamente 01 (uma) unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. É obrigatório informar **Marca, Modelo e Part Number do Notebook**; será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. Apresentar o Part Number do SSD; **INTERFACE DE REDE**: 01 (um) adaptador de rede integrado ao equipamento, deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps **PLACA DE REDE WIRELESS**: Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado; **GABINETE**: Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto do tipo "Kensington Lock"; Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; Possuir placa de som interna de no



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

mínimo 16 bits, com autofalante interno ao gabinete; **BATERIA:** O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células de 30 Wh Autonomia de no mínimo 5 horas. **PORTAS DE COMUNICAÇÃO:** Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) porta de rede ethernet RJ- 45; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; 01(um) conector HDMI; Possuir webcam HD(720P) com microfone integrada no equipamento. 01 (um) Slot que suporte os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card). Não sendo aceito externo ao gabinete; **TELA:** Tela padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15.6" HD. **SOFTWARES:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; **GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.** A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. On-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, em São Cristóvão/SE no horário de 8hs às 16h. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). **A GARANTIA ON-SITE** deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 5



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

(cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. A empresa licitante deverá abrir o chamado junto ao fabricante quando houver necessidade. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" .. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O notebook deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.

02	<p>MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO COM MONITOR: Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados). É obrigatório declarar informar Marca, Modelo e Part Number do Computador e do Monitor. Será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão analógica e 1 (uma) no padrão digital HDMI ou DisplayPort com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com autonegotiação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000Mbps e entre Half/Full).</p>
----	--



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

Duplex), deverá possuir suporte à PXE (Pre-boot ExecutionEnvironment) e suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe. **PLACA DE REDE WIRELESS:** Embutida com dispositivo.Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado. Possuir BIOS em português ou inglês, do tipo memória flash, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, **estando em qualquer categoria**, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.**PROCESSADOR:** É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; Processador com performance, mínima, de 5.500(cinco mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; com frequência base - mínima de 2.4 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; **MEMÓRIA RAM:** No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;

ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (**uma**) **unidade SSD com capacidade de 256GB**, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Apresentar o Part Number do SSD;



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: Uma unidade instalada interna ao equipamento; Sistema de gravação e leitura em DVD/CD; **GABINETE:** Padrão Small Form Factor (SFF); Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma)baia para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia, com, no mínimo, 200 watts Auto Sensing com eficiência energética mínima de 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze. **TECLADO:** Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **MOUSE:** Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **O MONITOR** (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) deverá ter tela de LED tamanho no mínimo de 19,5" e suportar a resolução nativa de: 1600x1900.

Ser Plug and Play, contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m². Deve ter um tempo de resposta menor ou igual: 8 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com o desktop fornecido **SISTEMA OPERACIONAL:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS. A garantia de hardware do fabricante de no



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

mínimo 36 (Trinta e Seis) meses **On-Site**. Cobertura desegunda-feira a sexta-feira em São Cristóvão/SE, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). **A GARANTIA ON-SITE** deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 5 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. A empresa licitante deverá abrir o chamado junto ao fabricante quando houver necessidade. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD".
Apresentar página impressa onde consta tal informação.

03

ACCESS POINT WIFI DUAL BAND CORPORATIVO: Ponto de Acesso de Longo Alcance. Software controlador de gerenciamento; Wi-Fi 802.11ac;



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

	<p>Velocidade de 2.4Ghz – 450Mbps; Velocidade de 5.0Ghz – 887Mbps; Modo POE 802.3 AF, APOE e 24V POE; Porta Ethernet 10/100/1000. Modelo de Referência: UBITQUI - UNIFI - AC-LR-AP UAP-AC-LR.</p>
04	<p>MONITOR LCD 21.5 POLEGADAS: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores. Display IPS LED com acabamento anti reflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 até 23 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Ângulo de Visão de 178 H / 178 V. Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) no padrão digital DisplayPort ou HDMI; Igual ou superiora 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 4(quatro) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Possuir USB na parte lateral; Consumo máximo de 55 watts; Monitor deverá ter borda Infinita (Borda Fina). Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia e cabo HDMI; Garantia de 01 (um) ano ONSITE prestada pelo fabricante.</p>
05	<p>SWITCH DE ACESSO NÃO GERENCIÁVEL 24 PORTAS: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); Taxa de transferência de até 2000 Mbps Instalação simples e rápida (Plug & Play) Gabinete para rack 19" com 1 U de altura Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática</p>



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T

IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3ab 1000BASE-T

Protocolo CSMA/CD

Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex)

Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex)

Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps Taxa de latência 4 µs

Buffer de memória 4 Mb Chipset Realtek

Tabela de endereço MAC 8 K

Cabeamento suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m)

EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m)

1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m)

Quantidade de portas 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática

LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática

Método de transferência Armazena e envia (store and forward)

Fonte de alimentação Interna automática - Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A Consumo Máximo 13,1 W (11,8 W sem link)

Dimensões (L × A × P) 440 × 44 × 178 mm - Padrão EIA 19" com 1 U de altura



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

	<p>Características de ambiente Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C Umidade de operação: 10% a 90% Umidade de armazenamento 5% a 90% Emissão de segurança e outros Anatel, FCC, CE, RoHS</p> <p>GARANTIA 36 MESES</p>
06	<p>SWITCH DE ACESSO GERENCIÁVEL 48</p> <p>PORTAS: Interface: 48 portas rj45 10/1000mbps, 4 gigabit sfp; console: 1 porta do console rj45, 1 porta do console micro-usb; flash: 32 mb; dram: 256 m; padrão de porta: ieee 802.3i:10base-t ethernet, ieee 802.3u:100base-x fast ethernet, ieee 802.3ab:1000base-t gigabit ethernet, ieee 802.3z:1000base-x gigabit ethernet (fibra óptica); capacidade de comutação de desempenho: 104 gbps; taxa de encaminhamento depacotes: 77,38 mpps; tabela de endereço mac: 16k; tampão de pacote: 12 mbit; método de transmissão: armazenar e encaminhar; número de interfaces ip: 16; número de roteadores estáticos: 48 (ipv4, ipv6); quadro jumbo: 9 kb; alimentação física & environmen: 100- 240 v ac~50/60; consumo máximo de energia: 34,86 w (220 v/50 hz); dissipação de calor máxima: 118,94 btu/h (220 v/50 hz); consumo de energia em standby: 11,65 w (220 v/50 hz); quantidade de ventilador: fanless; instalação: rack montável; temperatura operacional: 0 °c a 45 °c (32 °f a 113 °f); temperatura do armazenamento: -40 °c a 70 °c (-40 °f a 158 °f); umidade da operação: 10% a 90% rh, não condensação; umidade do armazenamento: 5% a 90% rh, nãocondensação; certificação: ce, fcc, rohs; recursos de software - suporte ao sdn: controlador de software, detecção automática de dispositivos, configuração em lote, atualização de firmware em lote, monitoramento inteligente de rede, avisos de eventos anormais, configuração unificada, cronograma de reinicialização; controlador baseado em nuvem; características l3: 16 interfaces ipv4/ipv6, roteamento estático - 48</p>



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

rotas estáticas, arp estático - 128 entradas estáticas, 316 entradas arp, arp proxy, arp gratuito, servidor dhcp, relé de interface dhcp - relé de interface dhcp vlan, relé dhcp l2; características l2: agregação de link - agregação de links estáticos - 802.3ad lacp - até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo, protocolo de árvores de abrangência - 802.1d stp - 802.1w rstp - 802.1s mstp - stp security: tc protect, filtro bpdu, proteção bpdu, proteção raiz, proteção de loop, detecção de loopback - baseado em porta - baseado em vlan, controle de fluxo - 802.3x controle de fluxo - hol blocking prevention, espelhamento - espelhamento de portas - o sr. De cpu - um para um - muitos para um - tx/rx/ambos; l2 multicast: suporta 511 (ipv4, ipv6) igmp grupos, igmpsnooping - igmp v1/v2/v3 snooping fast leave - igmp snooping querier - autenticação igmp, autenticação igmp, mvr, mld snooping - mld v1/v2 snooping - fast leave - mld snooping querier - static group config limited ip multicast, multicast filtering: 256 perfis e 16 entradas por perfil; vlan: vlan group - max 4k vlan groups, 802.1q tagged vlan, mac vlan: 12 entradas, protocolo vlan: protocolo modelo 16, protocolo vlan 16, vlan privado, gvrp, vlan vpn (qinq) - qinq baseado em porta - qinq seletivo, vlan de voz; qos: 8 filas prioritárias, 802.1p prioridade cos/dscp, agendamento de filas - sp (prioridade estrita) - wrr (round robin ponderado) - sp+wrr, controle de largura de banda - limitação de classificação baseada em porta/fluxo, desempenho mais suave, ação para fluxos - espelho (para interface suportada) – redirecionamento (para interface suportada) - limite de taxa - qos acl: mac acl - mac de origem - destino mac - vlan id - prioridade do usuário - ether type, ip acl - source ip - destination ip - fragmento - protocolo ip - tcp flag - tcp/udp port - dscp/ip tos - prioridade do usuário, acl combinada, ipv6 acl, política - espelhamento - redirecionamento - limite de taxa - qos observação, acl aplicar-se a port/vlan, acl baseado em tempo; segurança:



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

ligação ip-mac-port - 512 entradas - dhcp snooping - inspeção arp - ipv4 source guard: 100 entradas, ligação de porta ipv6-mac - 512 entradas - dhcipv6 snooping - nd detection - nd snooping - ipv6 source guard: 100 entradas, dos defend, filtro dhcp, segurança de porta estática/dinâmica - até 64 endereços mac por porta, controle de tempestade de transmissão/multicast/unicast - modo de controle kbps/ratio/pps, 802.1x - autenticação da base da porta - autenticação base mac - vlan assignment - mab - guest vlan - suporte à autenticação e prestação de contas do radius, aaa (incluindo tacacs+), isolamento portuário, gerenciamento web seguro através de https com sslv3/tls 1.2, gerenciamento de interface de linha de comando segura (cli) com controle de acesso baseado em sshv1/sshv2, ip/port/mac; características do isp: 802.3ah ethernet link oam, l2pt (layer 2 protocol tunneling), ddm, device link detect protocol (lldp), pppoe id insertion, sflow; gerenciamento: gui baseado na web, interface de linha de comando (cli) através do consoleport, telnet, snmpv1/v2c/v3 - trap/inform- rmon(1, 2, 3, 9 grupos), modelo sdm, cliente dhcp/bootp, 802.1ab lldp/lldp-med, instalação automática dhcp, dual image, dual configuration, monitoramento de cpu, diagnóstico de cabo, eee, recuperação de senha, sntp, log do sistema; suporte ipv6: ipv6 dual ipv4/ipv6, multicast listener discovery (mld) snooping, ipv6 acl, interface ipv6, roteamento estático ipv6, descoberta do vizinho ipv6 (nd), detecção da unidade de transmissão máxima path (mtu), protocolo de mensagens de controle da internet (icmp) versão 6, tcpv6/udpv6, aplicativos ipv6 - dhcipv6 client - ping6 - tracert6 -telnet (v6) - ipv6 snmp - ipv6 ssh - ipv6 ssl - http/https -ipv6 tftp; mibs: mib ii (rfc1213), interface mib (rfc2233), ethernet interface mib (rfc1643), bridge mib (rfc1493), p/q-bridge mib (rfc2674), rmon mib(rfc2819), rmon2 mib (rfc2021), radius accounting client mib (rfc2620), radius authentication client mib (rfc2618), remote ping, traceroute mib (rfc2925);



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

	garantia minima 36 meses;
07	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 500W: Fonte de Alimentação 500 – 500W reais, ATX, 12V, 20/24 pinos, mínimo de 04 conectores de alimentação sata, tensão 110/220V automático, fan 120mm, cabos com revestimento em nylon, cabo de força incluso (padrão novo). Garantia: mínimo de 12 meses;
08	CABO DE REDE LAN, PAR TRANÇADO, UTP, 4P, CAT.5E: (Cabo de Rede UTP; Categoria CAT.5E ; Cabo de 4 Pares Trançados Compostos Por Condutores Sólidos de 100% de Cobre, 24awg, isolados em Polietileno de alta Densidade; Capa externa w/ Pvc Não Propagante a Chama; Marcação Seqüencial Métrica Decrescente, O Cabo deve ser fabricado com Material Lszh (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em Caixa de Papelão; Cor Azul; Normas: * Tia-568-C.2 E Seus Complementos *Ansi/Tia/Eia-569; * Iso/lec dis 11801 UI 444 Certificações: * UI Verified (E257905) Etl Verified (J99029130) * Etl 4 Conexões (3075278-003) *Iso9001/Iso14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256) Modelo de Referência para Cotação:Furukawa Cabo Eletrônico Multilan Cat. 5e. Garantia Do Fabricante de 12 Meses. Caixa com 305 metros.
09	CABO DE REDE LAN, PAR TRANÇADO, UTP, 4P, CAT.6: Cabo para transmissão de dados Multilan Categoria 6 sem blindagem, para uso interno, Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800. Potencial de Transmissão: 10Gbps (Pequenas Distâncias) / 10/100/1000Mbps (Grandes Distâncias) Transmissão de Dados: Excede 1000 BASE-Tx Conector: RJ45 8P8C CAT6 Frequência Minima: 0-250Mhz Frequência Maxima: 500Mhz, Caixa com 305 metros.
10	SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft® Windows 10Pro, em português do Brasil, 64 bits, original, com licença de uso perpétuo do software Windows 10 professional 32/64 bits



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

	ou superior, idioma: português brasil, com fornecimento de todas as mídias de instalação e selo de autenticidade da licença no modo fpp (full packaged product)
11	<p>MEMORIA DE 8GB DDR 4 DESKTOP ESPECIFICAÇÕES</p> <p>- Dissipador de calor de perfil baixo</p> <p>Upgrade de alta performance Geral:</p> <p>- Fator de forma: DDR4</p> <p>- Velocidades*: 3200 MHz</p> <p>- Latências: CL16</p> <p>Capacidades: 8GB Ambiente:</p> <p>Temperatura de operação: 0°C a 85°C Dimensões:</p> <p>- 133,35 x 34,1 x 7,2 mm</p> <p>Garantia:</p> <p>120 meses de garantia</p>



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

12	<p>TABLET</p> <p><i>Processador</i></p> <p>Velocidade do Processador 2.2 GHz, 1.8GHz</p> <p>Tipo de Processador Octa Core</p> <p><i>Tela</i></p> <p>Tamanho (Tela Principal) 11.0" (278.2mm)</p> <p>Resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA)</p> <p>Tecnologia (Tela Principal) TFT</p> <p>Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M</p> <p><i>Câmera</i></p> <p>Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP</p> <p>Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim</p> <p>Câmera Frontal - Resolução 5.0MP</p> <p>Câmera Traseira - Flash Não</p> <p>Resolução de Gravação de Vídeos*** FHD (1920 x 1080) @30fps</p>
----	--



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

Armazenamento/Memória

Memória_(GB) 4 GB

Armazenamento (GB) 64 GB*

Armazenamento Disponível (GB) 44.8

Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB)

Conectividade

Versão de USB USB 2.0

Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS

Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

Versão de MHL Não

Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80

Wi-Fi Direct Sim

Versão de Bluetooth Bluetooth v5.1

Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN

PC Sync Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional

Android

Informações Gerais



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

Formato Tablet

Sensores

Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

Especificações Físicas

Dimensões (AxLxP, mm) 168.7 x 257.1 x 6.9

Peso (g) 480

Bateria

Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040

Removível Não

Áudio e Vídeo

Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps

Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

ITEM	Descrição dos Produtos Materiais Escritorios
01	REGUA DE TOMADA RACK DE 10A COM 8T Régua de Tomadas com 08T para Rack, 19 Polegadas, em chapa de aço Sae 1010 com Proteção contra corrosão, Pintura Epoxi-Po Texturizado na cor Preta, com no mínimo 08 Tomadas 10a Atendendo A norma NBR 14136, cabo medindo no mínimo 3 metros.
02	TECLADO USB Teclado para microcomputador com layout padrão ABNT2 (para o idioma português do Brasil) com 102 teclas ou superior (com teclado numérico lateral integrado) e conexão USB. Na cor preta, sem iluminação decorativa e sem pintura decorativa. Garantia: mínimo de 12 meses;
03	CADEIRA FIXA COM BRAÇO Cadeira fixa, material assento espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido, densidade espuma assento e encosto controlada, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por mola aço temperado e flexível, características adicionais com braço. GARANTIA MINIMA: 90 DIAS
04	CADEIRA GIRATORIA Cadeira de escritório ergonômica cadeira de escritório ergonômica, de aço com assento e encosto revestido com espuma de poliuretano injetado 55 a 60kg/m ³ , pintura de estrutura de epoxi preto, base giratória com 5 pés, rodízios, regulagem de altura com pistão gás. encosto: espaldar médio regulável, apoio de braço forma t regulável, cor preta, sistema de regulagem vertical back system. GARANTIA MINIMA: 90 DIAS
05	MESA ESCRITORIO COM GAVETA MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO COM MÍNIMO DUAS GAVETAS (1 mesa de 1,20x0,60cm + 1 mesa de 0,80x0,60cm + 1 conexão arredondada de 0,60cm com Altura de 0,75cm) GARANTIA MINIMA: 90 DIAS



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

06	<p>NOBREAK 600VA</p> <p>Especificações: Nobreak microprocessado com memória flash; Forma de onda semi-senoidal; Potência de pelo menos 600VA/250W; Potência de pico de 300W; Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação; Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria interna, selada, livre de manutenção e aprovada para vazamento com pelo menos 7Ah; Autonomia mínima em meia carga de 19 minutos e típica de 11 minutos; Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função MUTE que permite inibir/habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste do circuitos internos e baterias; Tensão de entrada Bivolt 127v/220v; Tensão de saída 115v podendo ser selecionável internamente para 220v; Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136; LEDS frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Proteção contra: sobrecarga e curto-círcito no inversor, subtensão e sobretensão na rede elétrica, descarga profunda da bateria, surtos de tensão através de varistor; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Nobreak de fabricação próprio do fabricante;</p> <p>Garantia mínima de 1 ano;</p>
07	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p> <p>Método de Impressão Laser Eletrofotográfico</p> <p>Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7"</p> <p>Tamanho do Papel (máximo)</p> <p>Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício) Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 42 ppm</p> <p>A4: até 40 ppm</p> <p>Memória (padrão/máxima)</p>



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

512MB/512MB
Duplex Automático Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 70 folhas Conexão Padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: até 42 cpm A4 : até 40 cpm Resolução Até 1200x600dpi Redução/Ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia de RG Velocidade de Digitalização (máxima) Simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Tamanho do Vidro do Scanner 21,6x35,6cm (Ofício) de Cópia (máxima) Resolução do Scanner Ótica: até 1200x1200dpi Interpolada: até 19200x19200dpi Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS) 33,6k bps / até 500 páginas Sistema Operacional Compatível Windows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10,11 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2, Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x, Linux Ciclo de Trabalho Mensal Ate 50.000 páginas/mês Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês Garantia 1 ano de garantia limitada



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

08	IMPRESSORA PORTATIL
	<p>Método de impressão: linha de impressão Térmica Velocidade de impressão: 90mm/sec</p> <p>Resolução: 203 DPI (8dot/mm) Largura de impressão: 48mm (384dot) Largura do papel: 58±01mm Diâmetro do rolo: f=40mm</p> <p>Tipo de papel: Papel Térmico</p> <p>Fonte de alimentação (opcional): baterias recarregáveis de lítio Bateria: bateria De Lítio: 7.4VDC/1500mA,</p> <p>Modo de carregamento: DC 9 V/1.5A Suporte a função de exibição da bateria</p> <p>Parâmetros de impressão: suporte para baixar o Logotipo da marca registrada</p> <p>Tamanho dos caracteres:</p> <ul style="list-style-type: none">o 384-ponto/linha <p>a Fonte A: 12*24 pontos, (largura) 1.5*1.5 (alta) mm a Fonte B: 9*17 pontos, 1.1 (largura) * 2.1 (alto) mm</p> <p>Jane/tradicional: 24*24 pontos, (largura) 3.0*3.0 (alta) mm</p>

6 GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A garantia mínima de funcionamento dos itens adquiridos e contra defeitos de fabricação devem obedecer o que se pede nas especificações dos produtos de cada ítem da planilha, sem ônus para a CODERSE, contados a partir da data do aceite definitivo do produto.

6.2. Excluem-se dos termos da garantia de funcionamento os defeitos ocasionados pelo comprovado mal uso ou sinistro do equipamento. Todos os outros casos deverão ser cobertos pela garantia.

6.3. A execução da garantia por empresas terceirizadas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a CODERSE.



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E MATERIAIS.

7.1 - Os Equipamentos/Materiais, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do envio e confirmação do recebimento pelo CONTRATADO, da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

7.2 Os Equipamentos/Materiais, deverão ser entregues na sede da CODERSE no seguinte endereço: Rua Marinheiro Antônio Brandão, N° 103 - Novo Paraíso - CEP: 49.082-320 - Aracaju/SE, entre 07:30 e 11:30 horas, de segunda a sexta feira.

7.3 Os Equipamentos/Materiais, deverão ser entregues, de conformidade com as quantidades descritas nas Especificações Técnicas dos produtos.

7.4 Os Equipamentos/Materiais, deverão ser novos e de primeiro uso, entregues devidamente acondicionados, em caixa lacrada, de forma a permitir a completa segurança no transporte dos mesmos.

7.5 - Os Equipamentos/Materiais, deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde conste o número da nota fiscal, os números de série, a data de emissão, a descrição básica do equipamento e o período da garantia.

7.6 - A CODERSE, efetuará o recebimento do objeto contratado, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as condições e especificações constantes do presente Termo de Referência e do Contrato, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade de acordo com o Contrato.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Emitir a nota de empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

- c) Exercer a fiscalização dos produtos entregues, na forma prevista na Lei nº 13.303/2016, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos.
- e) Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos materiais;
- h) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- i) Acompanhar, controlar e avaliar os materiais entregues, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição;
- j) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias sobre os produtos e materiais a serem entregues;
- k) Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- l) Atestar as faturas correspondentes aos materiais recebidos, por intermédio do servidor competente;
- m) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. - São obrigações da Contratada:

- a) A contratada, após recebimento da Nota de Empenho deverá entregar os produtos em conformidades com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, inclusive com garantia contra defeitos de fabricação segundo o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

1990 – Lei do Consumidor;

- b) A nota de Empenho será encaminhada ao contratado de endereço eletrônico já discriminado na Proposta encaminhada e deverá ser CONFIRMADO o seu recebimento no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) do seu envio.
- c) Em não havendo a confirmação no prazo especificado, valerá para comprovação da contagem de prazo para entrega do objeto licitado e/ou aplicação de sanções, a data e hora de envio da comunicação eletrônica para o endereço eletrônico exigido neste TR.
- d) Os produtos devem atender ao princípio da operacionalidade, compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observados as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;
- e) Todos os impostos federais e estaduais ficam a cargo da contratada.
- f) A contratada deverá apresentar todas as certidões de regularidade de débitos perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Nacionais, Municipais, Estaduais e Atestados em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais, equivalentes ou superiores, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais.
- g) A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente ser pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo.
- h) Substituir os produtos que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.
- i) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais,
- j) estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.
- k) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

Vinculada à Secretaria de Estado e Agricultura e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRI

Rua Marinheiro Antônio Brandão, Nº 103 – Novo Paraíso – CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE.

PABX (79)32536300- CNPJ: 15.613.813/0001-24



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

prazo de garantia ou validade, de acordo com a proposta final adjudicada e homologada;

- I) O produto deve estar acompanhado de catálogo técnico, com uma versão em português, quando se fizer necessário.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- o) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; sob pena de sofrer sanções na forma prevista na Lei nº 13.303/2016.
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0 - OBSERVAÇÕES NA HABILITAÇÃO

11.0 - Os documentos exigidos para habilitação deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

- 11.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;
- 11.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;
- 11.3 - A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato);



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

- 11.4 - Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores.
- 11.5 - Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela CODERSE;
- 11.6 - Ao servidor Comprador da CODERSE ou ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 11.7 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.
- 11.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato se houver.

12.0 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO GLOBAL:

- 12.1 - O valor médio dos produtos está estimado conforme média dos orçamentos anexo.

13.0 - SUPORTE TÉCNICO

13.1- SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS :

- a) A Contratada deverá prestar suporte técnico dos produtos adquiridos durante todo o período de vigência da Garantia.
- b) A CONTRATADA deve fornecer ou intermediar junto ao fabricante da solução correção de qualquer defeito ou falha que ocorra nos produtos que impeçam o seu perfeito funcionamento de acordo com suas características e desempenho especificados em documentação técnica que acompanha cada produto.



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

- c) A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deve disponibilizar material ou meio de consulta para a Contratante sobre como instalar, configurar e utilizar o objeto adquirido, capacitando o(s) administrador(es) e operador(es) a executar essas atividades com o console central de gerenciamento da solução adquirida. Quaisquer dúvidas técnicas na execução dessas atividades, bem como na instalação, configuração e utilização do Console de Gerenciamento Central deverão ser sanadas por meio do suporte técnico.
- d) Os serviços de manutenção dos produtos adquiridos, deverão prover suporte aos componentes orientações sobre uso, configuração e instalação; orientações para identificação de causas de falhas de software, drivers; fornecimento de informações conhecidas sobre defeitos conhecidos e envio de informações sobre falhas não conhecidas para tratamento do fabricante do produto.
- e) Constatada a necessidade de reparo ou troca do produto, ela deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a notificação do defeito à CONTRATADA .
- f) A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação – telefone ou e-mail – durante o prazo de garantia com o CONTRATANTE.
- g) A CONTRATADA prestará garantia dos produtos durante a execução do contrato.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.0 - O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, em conta corrente da empresa licitante, após apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor responsável com as certidões fiscais anexas.
- 14.1 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendências dos materiais, em virtude de penalidades por inadimplência.
- 14.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota



GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE – CODERSE

Fiscal/Fatura por culpa do fornecedor, reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

14.3 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa, ficará sujeita as sanções previstas na Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais em seus Arts. 83 e 84, assim como, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE – RILCC, do Art. 120º ao Art. 126º.

15.2 - O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE – RILCC está disponível para consulta/download no site da CODERSE: www.coderse.se.gov.br aba Licitações.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 - O ambiente físico da CONTRATADA para fins de execução dos serviços técnicos nos produtos adquiridos, devem ser compatível com o disposto na NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego –MTE e na recomendação técnica DSST nº 01/2005.

16.2 Os critérios devem estar relacionados a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

Aracaju, 13 de FEVEREIRO de 2025

ANTONIO SILVEIRA MARTINS
GETEC / CODERSE